



AVISO

A fim de dar cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, todo o pessoal docente e não docente em exercício de funções neste Agrupamento de Escolas, devem apresentar ao Diretor o seu certificado de registo criminal, durante o mês de setembro, de forma que este possa aferir da sua idoneidade para o exercício das suas funções, uma vez que estas envolvem contacto profissional com menores.

Assim, basta aceder à aplicação SIGRHE, com o seu número de utilizador e respetiva palavra-chave e manifestar a sua autorização, de forma expressa e voluntária, em que permite a emissão, pelos serviços responsáveis do Ministério da Justiça, do registo criminal com o fim FUNÇÃO PÚBLICA/ "envolve contacto regular com menores".

Telões, em 01 de setembro de 2020

O Diretor,

(Joaquim Artur Pereira Correia)